



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

PROCESSO TC-08456/15

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL.
APOSENTADORIA Voluntária, por tempo de contribuição.
Regularidade. Deferimento de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC1-TC 03017/16

01. Origem: Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Esperança
02. Aposentando:
 - 2.1. Nome: João Batista Bastos
 - 2.2. Cargo: Procurador Jurídico
 - 2.3. Matrícula: 36
 - 2.4. Lotação: Procuradoria Jurídica do Município
03. Caracterização da Aposentadoria:
 - 3.1. Natureza: **Aposentadoria** por tempo de contribuição, com proventos integrais.
 - 3.2. Autoridade responsável: Presidente do FUNPREVE.
 - 3.3. Publicação do ato: Diário Oficial dos Municípios Nº 1318, de 8 de abril de 2015.
04. Relatório da Auditoria: Em análise exordial, o Órgão Técnico recomendou a notificação da autoridade para a justificação da parcela “Outras Vantagens”, incorporada aos proventos, além de esclarecer divergência verificada na certidão de tempo de contribuição. O gestor acostou defesa aos autos, formalizada por intermédio do documento n.º 48876/15. Sanadas as inconformidades, a Auditoria concluiu pela legalidade, recomendando o registro do ato concessório, formalizado pela Portaria AP - 14/2015, à fl. 29.
05. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal (MPjTC): Oralmente, na presente sessão, opina pela legalidade do ato de aposentadoria e concessão do respectivo registro.
06. Voto do Relator: Pela concessão de registro ao ato de aposentadoria.

ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ªC/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria do Senhor **João Batista Bastos**, matrícula Nº 36, Procurador Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, à fl. 29.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.
João Pessoa, 22 de Setembro de 2016.

Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**
Presidente e Relator

Fui presente,

Representante do Ministério Público junto ao TCE

Assinado 22 de Setembro de 2016 às 13:22



Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 23 de Setembro de 2016 às 10:14



Luciano Andrade Farias
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO